

O PACTO ECOLÓGICO EUROPEU NO CONTEXTO DAS CRISES CLIMÁTICA, PANDÉMICA E DE SEGURANÇA¹

Annette Bongardt

UCP/FCH E CICP-UNIVERSIDADE DE ÉVORA

<https://orcid.org/0000-0003-3264-5519>

abongardt@ucp.pt

Francisco Torres

UCP/FCH – CENTRO DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

<https://orcid.org/0000-0001-6396-7081>

ftorres@ucp.pt

Um novo pilar da governação económica da UE

O Pacto Ecológico Europeu (PEE), apresentado em dezembro de 2019 pela Comissão Europeia, adota uma abordagem holística de sustentabilidade, isto é, todas as políticas devem obedecer ao objetivo de alcançar uma Europa neutra em emissões de carbono até 2050. O PEE implica por isso uma mudança profunda na orientação das políticas da União Europeia (UE), no sentido de uma maior sustentabilidade, dando primazia à dimensão ambiental². Dá assim origem a uma nova mudança qualitativa na integração europeia depois de o mercado único e da União Económica e Monetária (UEM), também iniciativas da Comissão, já terem mudado um modelo de integração através do aprofundamento do comércio para um modelo regulatório e acrescentado uma união monetária à vertente (ainda incompleta) da união económica (Bongardt e Torres, 2022).

¹ Agradecemos os comentários de um avaliador anónimo. No caso da primeira autora, que é também membro integrado do CICP, a investigação para este estudo foi realizada no Centro de Investigação em Ciência Política (UIDB/0758/2020), Universidade do Minho/Universidade de Évora, apoiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e pelo Ministério da Educação e Ciência através de fundos nacionais.

² Esta reorientação política vai além das competências da UE em matéria ambiental, estabelecida nomeadamente no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Tanto o mercado único como a UEM reforçaram a sustentabilidade económica, promovendo a eficiência através da lógica da competitividade no mercado único e dos benefícios de uma moeda única. O PEE vem reforçar esses objetivos, introduzindo a sustentabilidade ambiental na lógica da competitividade, agora denominada «sustentabilidade competitiva». É por isso necessário, desde logo por considerações de eficiência como enfatizado em Dasgupta (2022), que clima e biodiversidade sejam integrados na economia e incluídos nas funções de produção e consumo e na tomada de decisões. Quanto ao porquê da necessidade de coordenação ao nível da UE, a principal lógica reside em evitar repercussões negativas da degradação ambiental não internalizada no mercado único e na UEM. Estas duas razões contribuíram para o reconhecimento da importância da dimensão ecológica pela Comissão Europeia (2019) e subsequente adoção do PEE como pedra angular das suas políticas económicas.

Há duas razões principais pelas quais o PEE pode ser considerado um novo, terceiro, pilar da governação económica da UE. Em primeiro lugar, baseia-se no pensamento de sustentabilidade da UE que tem vindo a evoluir ao longo do tempo, representando o seu ponto culminante (lógico), uma vez que o raciocínio da eficiência económica por si só exige a internalização dos efeitos externos negativos ambientais da atividade produtiva, como a poluição.³ O PEE dá consistência ao que vinha sendo uma abordagem fragmentada. Em segundo lugar, a UE só poderia alguma vez esperar uma integração europeia verdadeiramente sustentável do ponto de vista político se colocasse a economia ao serviço do projeto de integração da UE, adotando uma perspetiva de sustentabilidade mais ampla, também no que diz respeito à resolução das suas fragilidades de governação (Begg *et al.*, 2015). O facto de o PEE introduzir uma lente de sustentabilidade abrangente (neutralidade climática) relativamente a todas as políticas e na economia e na sociedade constitui uma mudança de paradigma.

No entanto, o PEE enquanto elemento constitutivo do modelo económico da UE ainda está em construção. A implicação é que, nesta

³ Se as externalidades negativas não forem internalizadas, a diferença entre o custo privado (preço de mercado) e o custo social (de oportunidade) leva à produção e ao consumo excedentários, ao desperdício e destruição de recursos naturais (uma ineficiência económica).

fase ainda não consolidada este novo pilar da governação económica da UE, posto à prova num contexto de crise permanente, ainda se apresenta frágil. Ao mesmo tempo, porém, o PEE tem um alcance revolucionário, na medida em que passaram a ser os limites do planeta à economia a determinar o nível de ambição, para preparar a UE para o futuro, através de políticas que visem o longo prazo e uma profunda transformação económica.

Objetivos e instrumentos do PEE

Os objetivos do PEE, embora indo muito além, dão seguimento às agendas económicas europeias – as estratégias de Lisboa e Europa 2020 – tanto viradas para o futuro como com horizontes de reformas a longo prazo, na medida em que têm como objetivo tornar a economia e a sociedade europeias sustentáveis, transformando potenciais ameaças (como os desafios climáticos e ambientais) em oportunidades económicas (crescimento sustentável) e tornando a transição justa e inclusiva.⁴

Todavia, ao contrário do mercado único e da UEM, essa mudança de paradigma não se materializou com uma alteração dos tratados nem com novas competências para a União. O desafio coletivo que a União tem pela frente consiste por isso em conciliar os objetivos a longo prazo com políticas e ações coerentes no curto prazo, tendo em vista a integração das questões climáticas e ambientais nas várias políticas europeias e nacionais. A implementação dos ambiciosos objetivos propostos pelo PEE depende assim da boa utilização do atual quadro de governação económica da UE, nomeadamente das políticas climática e energética.

Em termos mais específicos, os objetivos do PEE traduzem-se em alcançar zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa para a UE no seu conjunto até 2050, dissociando o crescimento económico da utilização de recursos e transformando a UE numa sociedade justa e

⁴ Bongardt e Torres (2020). A noção de uma transição justa e inclusiva é vista como uma pré-condição para alcançar um amplo consenso social sobre a transição verde e, eventualmente, garantir a sua implementação bem-sucedida.

próspera, com uma economia competitiva (Comissão Europeia, 2019). Tais objetivos exigem, acima de tudo, a redução das emissões, o investimento em tecnologias verdes e a proteção do ambiente natural.

Foi o reconhecimento das alterações climáticas como o maior desafio a médio e longo prazo que a UE enfrenta que abriu caminho à limitação do aquecimento global como objetivo prioritário. Alcançar a neutralidade carbónica pressupõe políticas profundamente transformadoras e um crescimento ambientalmente sustentável.

O PEE consagra por isso um conjunto de iniciativas políticas que abrangem uma vasta gama de domínios políticos: energia limpa, indústria sustentável, construção e renovação, sistema alimentar sustentável, eliminação da poluição, mobilidade sustentável e biodiversidade. É parte integrante do plano de implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável. Apresenta um plano de ação para implementação, uma lei climática para transformar os compromissos políticos de neutralidade carbónica numa obrigação legal (fixando metas para 2030 e 2050) e um mecanismo de transição justa para facilitar a transição nas regiões mais afetadas. Baseia a necessidade de mudança em provas científicas sobre danos e desafios ambientais multifacetados (entre outros, alterações climáticas, perda de biodiversidade, destruição da camada de ozono, poluição da água, poluição por resíduos e stress urbano). Salienta a justiça intergeracional (no interesse da geração jovem) e as oportunidades económicas.

Mas, mais importante, o PEE fornece uma narrativa coerente sobre o clima e a sustentabilidade, que engloba todos os outros domínios políticos, anteriormente não relacionados. A proteção ambiental é agora considerada no contexto do desenvolvimento económico, o que se traduz também numa reorientação do processo europeu de coordenação macroeconómica do crescimento para a sustentabilidade.

A lei climática europeia é a peça central do PEE e que inclui a já referida meta de zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa para a UE até 2050 e uma meta intermédia para um trajeto a condizer. Assim, em julho de 2021, a Comissão apresentou o pacote de propostas legislativas para concretizar o objetivo climático da UE para 2030, denominado pacote Objetivo 55 (Comissão Europeia, 2021). O *Fit-for-55*,

como é mais conhecido, traduziu-se num vasto conjunto de propostas destinadas a rever e atualizar a legislação da UE e a criar novas iniciativas, abertura de um grande número de diretivas e regulamentos, com uma reformulação de todo o quadro energético e climático, sem que a Comissão propusesse ou desenvolvesse novos instrumentos (CAN Europe, 2022). Já em fevereiro de 2024, a Comissão propôs a redução de emissões em 90% até 2040. A legislação vinculativa constitui uma alavanca para o necessário reforço em todos os domínios de intervenção, mas dentro de limites – note-se, por exemplo, que o objetivo de neutralidade climática da UE se aplica coletivamente à União e não individualmente a cada estado-membro.⁵

O objetivo do PEE em matéria de neutralidade carbónica e sustentabilidade exige uma transformação profunda da economia e da sociedade europeias nas próximas décadas. A aceleração substancial dos objetivos de redução das emissões para 2030 antecipa atempadamente as necessidades de execução, aumentando assim as pressões no sentido de uma ação política a mais curto prazo, ainda durante a presente década. Por um lado, torna ainda mais exigente a tarefa de rever todas as políticas e legislação para assegurar a coerência (objetivo, percurso). Aumenta as pressões sobre todos os setores económicos para contribuírem já a curto prazo, dentro de uma lógica holística de sustentabilidade (da qual a economia circular e as estratégias da alimentação sustentável são uma expressão).

O PEE vem enquadrar toda a legislação climática e uma multiplicidade de políticas e instrumentos que anteriormente careciam de coerência e de uma abordagem holística. Beneficia de alguns desenvolvimentos anteriores importantes, entre os quais o facto de a política e os instrumentos ambientais – nomeadamente a criação do Regime de Comércio de Licenças de Emissão (ETS na sigla em língua inglesa) a nível da UE, um instrumento de limitação e comércio de emissões – terem sido cada vez mais integrados numa lógica de eficiência desde o mercado interno e à luz do papel de liderança global da UE em matéria de combate às alterações climáticas. O ETS teve em conta as políticas

⁵ Até à data, de acordo com a Rede Europeia de Ação Climática (CAN Europe, 2022), metade dos estados-membros (e alguns países vizinhos) adotaram leis climáticas nacionais com metas de neutralidade climática para toda a economia.

internas e os objetivos dos estados-membros.⁶ No entanto, faltava-lhe uma dimensão externa. Na ausência de um mercado global de licenças de emissão de carbono ou de um preço do carbono equivalente, um ETS europeu eficaz corre o risco de criar uma desvantagem competitiva para certas empresas europeias face a empresas de países terceiros. O reconhecimento deste facto levou a UE a procurar outro instrumento de política ambiental, o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM na sigla em língua inglesa), que é o primeiro direito aduaneiro sobre o carbono a nível mundial e que começou a funcionar (primeira fase) no outono de 2023. Os dois – o ETS e o CBAM – estão interligados: embora o CBAM também gere receitas, trata-se, acima de tudo, de corrigir distorções concorrenciais relacionadas com o comércio extracomunitário, a chamada fuga de carbono nas fronteiras da UE, protegendo assim a viabilidade económica e política do ETS e o princípio do poluidor-pagador, baseado no Tratado da UE.

Por último, mas não menos importante, os investimentos na «sustentabilidade competitiva», não devem ser vistos como um mero fator de custo, as empresas da UE também ganham maior eficiência, tornando-se potencialmente mais inovadoras. A inovação é parte integrante de um mercado competitivo e de uma economia de elevado valor acrescentado; pode envolver mudanças graduais, mais ou menos significativas, mas também destruição criativa (*à la* Schumpeter).

Numa lógica de sustentabilidade, todas as outras políticas têm de ser coordenadas e a legislação revista para estar em consonância com o objetivo holístico de sustentabilidade e as metas de emissões de carbono do PEE. A política climática (legislação vinculativa), juntamente com a integração da dimensão ambiental de forma transversal, o chamado princípio da integração da política ambiental (*environmental mainstreaming*) e climática, atua como uma condicionante positiva, in-

⁶ O ETS é um instrumento de mercado com propriedades de eficiência. O seu bom funcionamento depende de um preço do carbono adequado, isto é, que crie incentivos ao abate de poluição, e de um mercado competitivo. Sujeito a um limite máximo para as emissões totais, o preço do carbono reflete a escassez relativa (oferta e procura). O comércio de licenças de emissão de carbono incentiva os agentes económicos a reduzirem as emissões e a investirem em equipamentos mais eficientes do ponto de vista ambiental. O ETS deverá tornar-se mais amplo e eficaz durante a sua quarta fase (2021-2030), como parte do pacote *Fit-for-55* (Comissão Europeia, 2021).

terna à União, que ajuda a alinhar outras políticas. Por outro lado, os compromissos internacionais, sobretudo o acordo de Paris sobre o clima de 2015, atuam como condicionantes externas.

Algumas mudanças já ocorridas

A agenda legislativa do PEE ainda está em curso, mas trouxe já algumas mudanças significativas.

Em primeiro lugar, a Comissão veio consagrar e adotar uma ampla perspectiva de sustentabilidade económica, social e ambiental na Estratégia Anual de Crescimento Sustentável 2020, anteriormente denominada Estratégia Anual de Crescimento. Esta mudança sublinha o papel multifacetado que as políticas ambientais podem desempenhar no que respeita à recuperação económica sustentável e ao crescimento do emprego, através da eficiência na utilização dos recursos e da economia circular, mas também de outros, como a reforma fiscal ambiental, incluindo a transferência da carga fiscal do trabalho (um bem) para a poluição ambiental (uma ineficiência, um mal).

Em segundo lugar, e embora o PEE tenha recorrido a uma forma de governação flexível – essencialmente inalterada – no âmbito do processo do Semestre Europeu, a legislação e regulamentação em matéria de clima e energia funcionam como uma forma de condicionalidade às políticas e reformas a empreender. A Comissão deve rever todos os instrumentos políticos pertinentes, propondo, se necessário, a sua alteração, a fim de assegurar que todas as políticas da UE contribuem para o objetivo de zero emissões líquidas e que todos os setores (da economia e sociedade) desempenham o seu papel. Tem ainda o direito de formular recomendações aos estados-membros cujas ações sejam incompatíveis com o objetivo de neutralidade climática. O alcance da nova meta depende no entanto da eficácia de futuras abordagens mais fortes de *soft governance*. Isto é especialmente importante para a transição energética.

Em terceiro lugar, o PEE ganhou a componente financeira suplementar que inicialmente lhe faltava. A resposta da UE à crise pandémica deu origem a fundos (substanciais) destinados a promover a

transição verde no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, ao mesmo tempo que fortaleceu os seus mecanismos de governação através da introdução da condicionalidade das reformas. Além disso, o Plano de Recuperação para a Europa, criado como instituição temporária, será reembolsado através de novos recursos próprios da UE. Estes são orientados para os bens públicos europeus (proteção ambiental e outros) e criarão alguma capacidade orçamental da UE. Estes novos recursos, juntamente com outras dinâmicas a favor da sustentabilidade – nomeadamente das políticas monetária, financeira, energética e comercial ao nível europeu, mas também a nível nacional e local – permitem que a UE reforce a sua política ambiental, através de impostos europeus ou do mecanismo de ajuste de carbono na fronteira, traduzindo-se também num avanço da integração económica e política.⁷

As respostas políticas às crises na UE e o papel do PEE desde a crise pandémica

As respostas políticas na UE às crises anteriores à pandemia desviaram-se das questões climática, ambiental e da sustentabilidade, centrando-se quase exclusivamente no curto prazo. A crise financeira de 2008-09 e a crise das dívidas soberanas de 2010-13 são disso exemplo. Embora a sustentabilidade e o crescimento verde fossem já objetivos das agendas económicas da UE, esta e os seus estados-membros desperdiçaram em grande medida a oportunidade de saídas sustentáveis das crises. Não obstante as restrições financeiras, isso teria sido viável através dos instrumentos existentes, nomeadamente a regulação, com vista a incentivar comportamentos e investimentos sustentáveis e, claro está, a eliminação ou redução de subsídios à produção e consumo de produtos poluentes responsáveis por distorções económicas (ineficiências) e elevados custos para o contribuinte.

A eclosão da pandemia de Covid-19, logo após a apresentação do PEE, em dezembro de 2019, constituiu um primeiro teste à sua resi-

⁷ Vejam-se Bongardt (2023), Schoemaker (2023) e Torres (2023).

liência/sustentabilidade. Colocou a UE numa encruzilhada. As preocupações e medidas de curto prazo relacionadas com a crise poderiam ter descarrilhado ou enfraquecido o PEE, se fossem incompatíveis com os seus objetivos a longo prazo e com uma trajetória coerente. No entanto, em plena crise pandémica, o PEE enquanto agenda política foi aprovado e começou a ser implementado. A crise foi também abordada através do enquadramento do PEE. O contexto de crise foi aproveitado para corrigir algumas deficiências do mercado e promover a transição para padrões sustentáveis de produção e consumo, em benefício da saúde pública, do ambiente e do desenvolvimento sustentável. O Pacto Ecológico fornecia uma estratégia de saída sustentável, embora fosse necessário evitar, o que nem sempre aconteceu, repetir os erros cometidos na sequência das crises financeira e das dívidas soberanas.

Na crise pandémica, que ameaçou bens públicos europeus e a integração europeia, em particular o mercado único, Schengen e a própria união monetária, e após um curto período de aparente hesitação, a UE reagiu rapidamente, inicialmente a desafios comuns no domínio da saúde, mas posteriormente também a perturbações socioeconómicas. Esta ação rápida e concertada foi possível devido às lições retiradas das respostas tardias e insuficientes no caso da crise das dívidas soberanas. O que não estava de modo algum assegurado era que as políticas e ações seriam coerentes ou conducentes aos objetivos do PEE. No entanto, a crise pandémica permitiu estabelecer a ligação entre o curto e o longo prazo, compatibilizando a racionalidade económica com as prioridades políticas do PEE. A necessidade de responder à crise pandémica veio por isso reforçar o PEE.

A Covid-19 faz parte de um quadro mais amplo das consequências da degradação ambiental do planeta causada pelo homem. Pode ser mais uma doença zoonótica, que passou dos animais para os humanos (*The Lancet*, 2021). Se assim for, não se trata de um acidente isolado, mas sim do último de muitos que já ocorreram neste milénio.⁸ Os cientistas lembram-nos que o aparecimento de doenças zoonóticas está

⁸ Entre os quais SARS 1, MERS, Zika ou Ébola. Outros desafios de saúde pública incluem as doenças zoonóticas, que estão associadas às alterações climáticas, e a resistência antimicrobiana, que está associada à utilização excessiva de antibióticos, nomeadamente na agricultura e pecuária industriais.

inextricavelmente ligado à destruição dos diferentes tipos de *habitat* e à perda de biodiversidade e é facilitado por práticas insustentáveis de criação em larga escala (industrial) de animais e da globalização, que facilitam uma propagação rápida e generalizada, não internalizando os danos causados.⁹

As respostas políticas puderam basear-se por isso nas sinergias entre o combate às alterações climáticas e à Covid-19 (causas, políticas) e também nalgumas complementaridades, como a transição digital. As lições ambientais e sociais retiradas da experiência da crise contribuíram indiscutivelmente para a preparação para modificar padrões insustentáveis de consumo e produção, em consonância com o PEE e algumas das prioridades de longa data da UE (economia digital, justa e sustentável). Dado tratar-se claramente de um choque externo comum a todos os estados-membros, estes aceitaram que a resposta da UE à pandemia fornecesse importantes recursos financeiros – na verdade, o maior pacote de estímulo de sempre da UE (Próxima Geração UE). Mais importante, uma grande parte dos fundos de recuperação foi destinada à chamada transição verde.

Da mesma forma, a atual crise de segurança e energia, desencadeada pela guerra da Rússia contra a Ucrânia, também teve o potencial de apoiar a narrativa do PEE e levar adiante a transição verde. A guerra e as suas consequências conduziram, pelo menos inicialmente, a alguma convergência de preferências entre estados-membros que permitiu um consenso mais alargado sobre a necessidade de sair mais rapidamente das fontes de energia fósseis e acelerar as energias renováveis, uma vez que a Comissão classificou o impulso para as energias renováveis, a eficiência energética e a redução das emissões como «política de segurança». Em 2022, o plano *REPowerEU* veio permitir aos estados-membros acrescentar um novo capítulo aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência para financiar investimentos e reformas em consonância com os seus objetivos.¹⁰

⁹ De acordo com o Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (Secretariat of the Convention on Biological Diversity, 2020), o mundo não conseguiu cumprir uma única meta para conter a destruição da vida selvagem e dos ecossistemas que sustentam a vida na última década.

¹⁰ Só uma avaliação da implementação do plano de recuperação e do *REPowerEU* nos permitirá saber da sua correta implementação pelos estados-membros, havendo o risco, e alguns indícios, da sua utilização para fins contrários aos objetivos da sustentabilidade ambiental.

No domínio monetário, o Banco Central Europeu (BCE) juntou-se à Comissão Europeia para fazer avançar o PEE como um terceiro elemento constitutivo do modelo económico da UE. Comprometeu-se a alinhar as suas políticas com os objetivos climáticos de Paris o mais rapidamente possível, de modo a que todas as ações que tomar na prossecução do seu objetivo principal não prejudiquem os incentivos à aceleração da transição verde (Schnabel, 2022). Em última análise, para assegurar a estabilidade dos preços, o BCE tem de ter em conta todos os fatores que afetam a inflação, sendo as alterações climáticas um deles. Para além do objetivo primordial de manter os preços estáveis, os objetivos secundários do BCE, nomeadamente contribuir para um elevado nível de proteção e melhoria da qualidade do ambiente, são fundamentais para garantir não só a sustentabilidade ambiental, mas também a sustentabilidade do processo de integração europeia e a própria sobrevivência da união monetária (Torres, 2023).

Riscos de *lock-in*, fadiga reformista e demagogia

Numa fase inicial em 2022/23, com a crise de segurança e energia, a segurança do aprovisionamento energético tornou-se uma preocupação fundamental. Os governos nacionais investiram em infraestruturas de combustíveis fósseis, reabrindo centrais a carvão e construindo terminais de gás natural liquefeito, o que desde logo aumenta – mas, para além disso, também pode fazer perdurar – a utilização de combustíveis intensivos em carbono. Além disso, a concessão de subsídios aos preços da energia pelos vários governos nacionais não só contribui para défices públicos mais elevados, como também mascara os sinais de preços dados pelas alterações nos preços relativos, deixando assim de incentivar um menor consumo de combustíveis fósseis, mudanças comportamentais e um maior investimento em tecnologias verdes. Os governos deveriam por isso corrigir os incentivos e internalizar os efeitos negativos do carbono de forma mais eficaz, o que não têm feito na medida necessária por razões do ciclo político-eleitoral. Essa correção (internalização) também ofereceria aos governos receitas para

apoiar os investimentos verdes necessários – a redução dos subsídios contraproducentes é duplamente vantajosa.¹¹

Evidentemente, a implementação dos objetivos do PEE é complexa, uma vez que envolve toda uma agenda legislativa para rever todas políticas da UE, a fim de garantir a sua necessária conformidade com os primeiros. No contexto da crise e das suas implicações mais imediatas (escassez de energia, aumento dos preços), por razões eleitorais, mas também em nome da resistência de vários setores da economia e sociedade à alteração de um *modus vivendi* e de padrões de produção e consumo insustentáveis, o PEE tem sido cada vez mais contestado, por governos, partidos políticos (no Parlamento Europeu e nos parlamentos nacionais) e outras organizações. De um modo geral, essa contestação alega quer razões de uma regulamentação excessiva, que dificultaria um maior e mais rápido crescimento (obviamente não sustentável, nem sequer do ponto de vista económico), quer razões sociais, dados os efeitos nos preços de alguns bens de consumo (automóveis, preços dos combustíveis e das viagens aéreas) da internalização dos danos causados pela sua produção e consumo. Em qualquer caso, razões assentes em alternativas não renováveis nem sustentáveis (quer ambientalmente quer financeiramente, como a energia nuclear, o gás, e o hidrogénio deles proveniente, e algumas formas de sequestro de CO₂ como justificação para não abater poluição, a facilitação da exploração de minérios vários)¹² e numa noção incompleta de eficiência económica e justiça social quando refutam a internalização dos danos ambientais e o princípio do poluidor-pagador.

Ao mesmo tempo, uma (pequena) parte da sociedade civil e algumas ONG vão exercendo pressão sobre os governos e os partidos políticos para que respondam à crise climática. Como faz questão de lembrar o Papa Francisco (2023: 71), os esforços das famílias para poluir menos, reduzir os esbanjamentos, consumir de forma sensata estão a criar uma nova cultura. Jovens ativistas, seguindo o exemplo de Greta

¹¹ Para uma avaliação dos progressos realizados na consecução dos objetivos climáticos da UE, ver European Scientific Advisory Board on Climate Change (2024). Veja-se igualmente Bongardt e Torres (2024).

¹² Como afirma o Papa Francisco (2015: 59) na carta encíclica *Laudato Si'*. Sobre o cuidado da casa comum, "(...) cresce uma ecologia superficial ou aparente que consolida um certo torpor e uma alegre irresponsabilidade". Veja-se igualmente Dasgupta (2021).

Thunberg, manifestam-se pelo seu direito a ter um futuro e por uma vida mais digna para todos. Populações locais defendem as suas regiões e territórios de políticas potencialmente lesivas do meio ambiente e da qualidade de vida que se apresentam como soluções de descarbonização. Decisões judiciais recentes em vários estados-membros – Alemanha, Bélgica, França, Países Baixos – confirmam a necessidade de proteger os direitos dos cidadãos face às alterações climáticas. Indo além das jurisdições nacionais, um grupo de jovens portugueses apresentou um processo no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem contra 33 estados por incumprimento das suas obrigações de agir sobre as alterações climáticas.

Conclusão

Vivemos hoje uma crise ecológica global cada vez mais visível e grave, que abrange não só as alterações climáticas, mas também fenómenos como a perda de biodiversidade e a poluição, reduzindo drasticamente a qualidade de vida e as condições económicas e sociais. O que está em causa é a sustentabilidade da própria União Europeia, do ponto de vista ambiental, económico e político, e, em última análise, a sustentabilidade do planeta. A crise ecológica não é mais uma crise, é uma crise existencial e carece de respostas urgentes.

O PEE, enquanto elemento constitutivo da governação económica da UE em construção, é crucial para implementar as políticas de uma forma coerente e holística, de modo a que sejam eficazes e o processo de integração europeia sustentável, também de um ponto de vista político. Embora uma convergência inicial de preferências facilitada pelas crises pandémica e de energia e segurança tenha tornado possível o PEE, a revisão de todos os domínios de intervenção em consonância com os objetivos e uma trajetória conducente está a revelar-se um desafio de difícil concretização, sobretudo porque as políticas e ações dos estados-membros não são coerentes com os objetivos políticos a longo prazo que tinham subscrito em primeiro lugar. Do lado positivo, as instituições europeias e algumas instituições nacionais e internacionais, bem como parte da sociedade civil, têm respondido ao desafio

através da adaptação de regras, políticas, comportamentos e pedagogia, o que terá um efeito positivo a longo prazo. No entanto, também dependem do quadro regulamentar mais amplo da UE, para o qual a Comissão Europeia necessita da aprovação dos estados-membros, pelo que a transformação das potenciais ameaças (como os desafios climáticos e ambientais) em oportunidades económicas (desenvolvimento sustentável) e a transição para uma sociedade mais justa e inclusiva são ainda uma questão em aberto.

REFERÊNCIAS

- Bongardt, A. (2023). “EU trade policy and climate change”. In A. Bongardt and F. Torres (eds.), *The Political Economy of Europe’s Future and Identity: Integration in Crisis Mode*. Florença: EUI Press e Lisboa: UCP Press, 94-106.
- Bongardt, A. & F. Torres (2020). “The Lisbon Strategy and Europe 2020”. *Oxford Research Encyclopedia of Politics*. Oxford: Oxford University Press.
- Bongardt, A. & F. Torres (2022). “The European Green Deal: More than an Exit Strategy to the Pandemic Crisis, a Building Block of a Sustainable European Economic Model”. *Journal of Common Market Studies*, vol. 60(1), 170-185.
- Bongardt, A. & F. Torres (2024). “A economia política da transição energética: enquadramento europeu e políticas nacionais”. Contribuição para a *Análise jurídico-económica da transição energética portuguesa*, da secção de economia e finanças da classe de letras, Academia das Ciências de Lisboa.
- CAN [Climate Action Network] Europe (2022). “Climate Laws in Europe. Essential for achieving climate neutrality”. Maio.
- Comissão Europeia (2019). “The European Green Deal”. COM(2019) 640 final. Bruxelas, 11 de dezembro.
- Comissão Europeia (2021). “Fit for 55: Delivering the EU’s 2030 climate target on the way to climate neutrality”. COM(2021) 550 final.
- Dasgupta, P. (2021). *The Economics of Biodiversity: The Dasgupta Review*. HM Treasury, London.
- European Scientific Advisory Board on Climate Change (2024). *Towards EU climate neutrality: progress, policy gaps and opportunities*. Assessment Report, Copenhaga.
- Papa Francisco (2015). *Laudato Si’*. *Sobre o cuidado da casa comum*. Carta Encíclica, 24 de maio.
- Papa Francisco (2023). *Laudate Deum – a todas as pessoas de boa vontade sobre a crise climática*. Exortação Apostólica de 4 de outubro (71).

- Schnabel, I. (2022). “A new age of energy inflation: climateflation, fossilflation and greenflation”. Discurso na conferência ‘the ECB and its Watchers XXII’, Francoforte, 17 de março.
- Schoenmaker, D. (2023). “The Green Deal – futureproofing Europe”. In A. Bongardt and F. Torres (eds.), *The Political Economy of Europe’s Future and Identity: Integration in Crisis Mode*, Florença: EUI Press e Lisboa: UCP Press, 65-75.
- Secretariat of the Convention on Biological Diversity (2020), “Global Biodiversity Outlook 5”, Montreal.
- The Lancet* (2021). “Climate and Covid: converging crises”. Editorial, Vol. 397, 9 de janeiro.
- Torres, F. (2023). “The European Green Deal at the core of the EU’s and EMU’s sustainability”. In A. Bongardt and F. Torres (eds.), *The Political Economy of Europe’s Future and Identity: Integration in Crisis Mode*, Florença: EUI Press e Lisboa: UCP Press, 107-122.

